



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.

Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que trata da alteração do Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem o objetivo de dar cumprimento aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja alteração se fez necessária para adequação das metas previstas na referida Lei Municipal, às constantes do Projeto de Lei Orçamentárias para o exercício de 2025.

Atenciosamente,

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

